



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0012610/2024-89

PORTARIA Nº 2.294/2024
DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Atualiza os valores financeiros do Auxílio Interiorização (AI) dos servidores do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/1990, e à vista do disposto no art. 11, da Lei nº 6.450/2008, modificado pelo art. 1º, da Lei nº 8.124/2016, do Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de atualizar os valores financeiros do Auxílio Interiorização (AI) concedido aos servidores Analistas e Técnicos do Ministério Público de Sergipe que desempenham as suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado;

Considerando que o § 1º do art. 11 da Lei nº 6.450/2008, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei nº 8.124/2016, de 17 de junho de 2016, autoriza o Procurador-Geral de Justiça a atualizar o Auxílio Interiorização através de Portaria, observados os índices oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados todos os valores financeiros do Auxílio Interiorização (AI) concedido aos Servidores Analistas e Técnicos do Ministério Público de Sergipe que desempenham as suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado.

Art. 2º. Os valores do Auxílio Interiorização (AI) passam a ser os constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0012610/2024-89

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2.294/2024
DE 19 DE AGOSTO DE 2024

REGIAO	VALOR (R\$)	DISTÂNCIA DA CAPITAL	PROMOTORIAS	QUILOMETROS
1ª REGIÃO	R\$ 303,94	Até 20 km	Barra dos Coqueiros	03 km
			N. Sra. do Socorro	13 km
			São Cristóvão	17 km
2ª REGIÃO	R\$ 532,84	De 21 a 50 km	Itaporanga D'Ajuda	29 km
			Laranjeiras	21 km
			Malhador	49 km
			Maruim	31 km
			Riachuelo	31 km
3ª REGIÃO	R\$ 778,51	De 51 a 75 km	Campo do Brito	62 km
			Carmópolis	55 km
			Estância	67 km
			Frei Paulo	71 km
			Itabaiana	52 km
			Japaratuba	51 km
			Ribeirópolis	72 km
4ª REGIÃO	R\$ 849,12	De 76 a 100 km	Aquidabã	99 km
			Araújo	99 km
			Boquim	80 km
			Capela	76 km
			Indiaroba	99 km
			Lagarto	76 km
			N. Sra. das Dores	77 km
			Riachão do Dantas	96 km
			Umbaúba	99 km
			Carira	106 km



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0012610/2024-89

5ª REGIÃO	R\$ 1.265,61	De 101 a 140 km	Cedro de São João	106 km
			Cristinápolis	115 km
			Itabaianinha	120 km
			Neópolis	128 km
			N. Sra. da Glória	121 km
			Pacatuba	123 km
			Propriá	105 km
			Simão Dias	103 km
			Tobias Barreto	129 km
6ª REGIÃO	R\$ 1.551,93	Acima de 140 km	Canindé de São Francisco	199 km
			Gararu	161 km
			Poço Redondo	179 km
			Poço Verde	146 km
			Porto da Folha	183 km

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 19/08/2024 11:24:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0012610/2024-89**.